



LEI Nº 1083/2002

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento de 2002, no Programa de Trabalho abaixo discriminado:

04.04 – Dep. Educ., Cult., Esp., Lazer e Turismo
1236104032.116 – Transferência para Manutenção do FUNDEF
33304101 – Contribuições ao FUNDEF.....R\$ 700.000,00

Art. 2º. O crédito constante do artigo anterior se destina exclusivamente para contabilizar a retenção de 15% (quinze por cento) transferida ao FUNDEF e seu valor corresponde ao valor empenhado em 2001, com crescimento de 15% (quinze por cento).

Art. 3º. Como fonte para Abertura do Crédito supra serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação que ocorrerá em razão do não lançamento da receita retificadora, conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º. Ocorrendo insuficiência na dotação constante do artigo primeiro, fica autorizado sua suplementação até o limite de 30% (trinta por cento), utilizando como fonte os recursos constantes do artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.

Prefeitura Municipal de Águas Formosas, 20 de março de 2002.


JOSE HENRIQUE BRITO
PREFEITO MUNICIPAL